



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUI

ATA DE REUNIÃO Nº 426/2020 - CTUCU (11.16)

Nº do Protocolo: 23073.019102/2020-01

Tucuruí-PA, 12 de setembro de 2020.

ATA DO CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUI

(28.08.2020)

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus Universitário de Tucuruí da Universidade Federal do Pará.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se virtualmente através da plataforma *Google Meet*, de acordo com as medidas de distanciamento social adotadas pela Universidade Federal do Pará devido à pandemia de Covid-19, o Conselho do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC, convocado por meio do Ofício Circular Nº 030/2020/SE/CAMTUC/UFPA, com a participação dos senhores conselheiros: Professor Wassim Raja El Banna - Coordenador Geral do CAMTUC; Professora Viviane Almeida dos Santos - Vice-Coordenadora do CAMTUC; Diego Dias - Coordenador de Planejamento, Gestão e Avaliação; Professora Vanessa Conceição dos Santos Representante do CONSEPE; Professor Otávio Noura Teixeira - Diretor da FECOMP; Professor Caio Carvalho Moreira - Representante docente da FECOMP; Professor Maciel da Costa - Representante Suplente da FEM; Professor Douglas Neves - Representante Docente da FEM; Professora Etiene Elayne - Diretora da FAESA; Professor César Juan Alarcón Llacarímay - Representante Docente FAESA; Professor Marlon Braga dos Santos - Diretor da FEC; Professora Fernanda Pereira Gouveia - Representante Docente da FEC; Professor Rafael Suzuki Bayma - Diretor da FEE; Professor Cleison Daniel - Representante Docente da FEE; Professor Bruno Merlin - Representante Suplente Docente NDAE; Marta Macedo Matos de Araújo - Representante Técnico Administrativo; Luiz Carlos de Souza Barbosa - Representante Técnico Administrativo; Emilda Oliveira de Souza - Representante Suplente Discente; Elizete Moraes - Representante Suplente Discente;. Registrou-se ainda a presença dos participantes: Sec. Executiva Pollyanna Cristina Lima Veiga, Professora Grazielle Tigre Souza, Julieta Cristina Jatahy - Presidente do CIAC, Novax Reis e Hélio Loiola. Ausência Justificada: Rosinete Silva Macedo. **1. ABERTURA.** O Coordenador do CAMTUC saudou os participantes e deu início à reunião. **2. COMUNICAÇÕES.** A Sec. Executiva informa que, por exigência do setor de Protocolo, as atas que acompanham as documentações não estão sendo aceitas, pois devem ser enviadas apenas através do processo administrativo eletrônico (SIPAC), assinado eletronicamente pelos conselheiros participantes, igualmente para as atas aprovadas nesta reunião as quais estarão no SIPAC para que os conselheiros que participaram das mesmas assinem, e enfatiza a necessidade de que seja assinado rapidamente para que não haja atraso nos processos enviados e explica que está aguardando resposta do suporte quanto a assinar e despachar atas sem estarem aprovadas e finaliza dizendo que será providenciado ajuda quanto à utilização da assinatura digital para os que tenham dificuldades, pois sem as assinaturas os processos não irão tramitar. Prof. Wassim complementa informando que foi enviado a todos os diretores das faculdades o curso de processo eletrônico, com explicação sobre montagem de documentos, assinatura digital e demais, e pede que os mesmos encaminhem para seus representantes. A técnica Marta explica que apesar de ter recebido o material teve dificuldades em compreender o conteúdo e reforça a necessidade de um *workshop*, juntamente com a técnica Carla, para auxiliar no uso correto das ferramentas de processo eletrônico para os servidores do DAE e para os demais servidores que também tenham tido dificuldades. A Sec. Executiva complementa a fala da Marta dizendo que além do auxílio da Carla será solicitado à arquivista do Campus as orientações e que os discentes também poderão realizar assinatura digital, pois é possível informar a matrícula dos mesmos. Prof. Wassim informa que na reunião do dia 27 de agosto de

2020 do CONSAD foi aprovado uma minuta de resolução de interesse dos servidores que aprova, no âmbito da UFPA, o empréstimo e o acautelamento de bens tecnológicos aos servidores em caráter excepcional durante a pandemia, portanto os servidores que necessitam de acesso ao seu computador de trabalho e que não podem ir ao Campus, poderão fazer a solicitação do empréstimo/acautelamento desses bens tecnológicos, e continua dizendo que assim que a minuta estiver finalizada será encaminhada a todos os servidores, juntamente com material de passo-a-passo, informando de que forma poderá ser realizada essa solicitação. Em seguida, fala sobre a flexibilização do acesso ao Campus e aos laboratórios, onde será seguido o protocolo de ações de biossegurança que foi desenvolvido e enviado a todos e fala que também será feita a desinfecção do Campus com os devidos materiais, que deve ocorrer a partir do início de setembro. Continua falando que esse planejamento já foi passado aos diretores de divisões do Campus para que os que têm interesse de retornar ao trabalho presencial que fosse providenciado uma escala, e que o Campus será aberto apenas alguns dias da semana sendo necessário apresentar autorização para ter acesso, e que também será conversado com os coordenadores de cada laboratório para criar um plano de ação semelhante para que os professores que queiram acessar os laboratórios possam adentrar, com o objetivo de que eles possam trabalhar nas suas pesquisas criando uma escala com a participação apenas de discentes na condição de bolsistas das pesquisas, e que, assim que esse plano de ações estiver devidamente alinhado com todas as divisões e coordenadores, será publicado um ofício explicando a partir de qual data e como será feito esses acessos, juntamente com o protocolo de biossegurança. Finaliza informado que já foi feita a aquisição dos materiais químicos para desinfecção e empenhado o recurso para fazer as devidas manutenções e adequações nas dependências para realizar a flexibilização. Na sequência prof. Wassim informa que iniciará uma discussão sobre a Resolução N. 5.294 - CONSEPE/UFPA que aprova o Ensino Remoto Emergencial - ERE, pedindo que a técnica Marta inicie a explicação e que logo após a aprovação dos pontos de pauta da reunião a técnica Julieta Cristina Jatahy falará um pouco mais sobre o ERE e de que forma o CIAC estará trabalhando. A técnica Marta inicia sua fala informando que a Resolução N. 5.294 - CONSEPE/UFPA foi aprovada e apresenta as partes que foram modificadas e as que mais apresentaram dúvidas e pede que todos marquem suas dúvidas para que sejam esclarecidas pela técnica Julieta Cristina Jatahy. Começa explicando que no capítulo I não houve alterações, o qual dá informações gerais sobre o ERE, que apenas foi feita melhoria de texto no IV item do 1º parágrafo do artigo 1º e que foi introduzido o item V e explica que o mesmo já é previsto em lei, entretanto foi inserido na Resolução a pedido do sindicato dos professores e discentes para garantir que as vídeo-aulas produzidas não sejam divulgadas em outros meios de comunicação, além do autorizado para exibição das aulas, e que, se ocorrer, o responsável responderá judicialmente. No capítulo II, artigo 4º, a data de vigência do ERE foi alterada de 14 de setembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020 para 14 de setembro de 2020 estendendo-se até 28 de fevereiro de 2021, e no parágrafo seguinte coloca a possibilidade de adiamento em caso de a execução do Auxílio Digital não ter ocorrido até a data de início do ERE. Houve também alteração no 1º parágrafo do artigo 6º, onde deixa clara a situação da flexibilidade levando em consideração as particularidades das subunidades e da responsabilidade das mesmas em relação às ofertas. A introdução do 2º parágrafo garante a representação discente e de servidores técnico-administrativo, no 3º parágrafo possibilita a oferta de atividades extracurriculares, tais como componentes optativos e flexibilizados. No 4º parágrafo a Resolução introduz algumas alternativas aos docentes que não puderem ofertar matérias remotamente como em caso de adoecimento a legislação permite o afastamento para tratamento sem necessidade de reposição de carga horária, no item b fica esclarecido a possibilidade do docente organizar o componente curricular sob a forma de módulos compartilhados por mais de um docente e é introduzido o item d onde corrobora a decisão de que se por algum motivo o docente ficar incapacitado de dar aula não terá seu percurso profissional prejudicado, progressão ou promoção funcional e estágio probatório, considerando a justificativa e o acerto da universidade como da mesma forma não será prejudicado pelo cancelamento das matrículas dos alunos. No 6º parágrafo, Marta explica que houve apenas melhoria de fala onde insere que se aplicadas substituições de atividades presenciais por remotas para práticas profissionais de estágio ou práticas que exijam laboratórios especializados, estas deverão obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso e serem compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) original ou ajustado junto ao MEC. No parágrafo 7º, foi introduzido para os cursos das demais áreas que contém estágio obrigatório, caberá às subunidades a avaliação da possibilidade da oferta desses. No Artigo 7º o texto é melhorado para deixar clara a manifestação da representação discente, que poderão decidir por cancelar a sua oferta se não puderem ter continuidade no Período Letivo Emergencial 2020. Na sequência, a técnica faz a leitura do Artigo 9º onde diz respeito aos direitos dos discentes em relação às ofertas na modalidade ERE onde no 1º parágrafo ele garante ao discente a possibilidade de permanecer na sua turma de origem ainda

que não seja possível cursar os componentes curriculares do ERE e uma alteração no 3º parágrafo melhora a questão do tempo para cancelamento da matrícula, deixando claro que é possível apenas nas condições de excepcionalidade da pandemia. Nos artigos 11º e 12º há apenas melhoria no texto, informa a técnica. Profa. Vanessa pede para que Marta realize a leitura do Artigo 8º e explica que tão logo as atividades presenciais retornem, o planejamento feito deverá ser realizado, ou seja, mesmo que todos os discentes tenham feito o componente curricular e tenham sido aprovados, se houver demanda discente, o mesmo deverá ser ministrado novamente na modalidade presencial. Prof. Wassim complementa a fala dizendo que apesar da obrigatoriedade de oferta dos componentes curriculares na forma presencial, esta não será necessária ser feito de forma imediata, pois sua oferta ficará de acordo com as condições do fluxo de oferta das subunidades, como dito no Artigo 9º. A técnica Marta continua a leitura da Resolução a qual houve modificação na numeração de alguns artigos. No Capítulo III, fala que houve acréscimo do Artigo 17º onde foi colocada a importância das Pró-Reitorias sendo responsáveis pelo acompanhamento e assessoramento para a reprogramação das Atividades Acadêmicas bem como auxílio no desenho educacional das atividades de ensino e de aprendizagem emergenciais, considerando a necessidade de distanciamento social na utilização dos espaços físicos da Universidade. Acréscimo também do Artigo 18º que trata dos estudantes que recebem bolsas de programas próprios da UFPA e que, por motivo de força maior, se encontrem impossibilitados(as) de frequentar componentes curriculares no Período Letivo Emergencial, terão as suas bolsas mantidas desde que atendidas as demais exigências dos programas e continua com a leitura da Resolução finalizando com os novos Artigos 20º, 21º, 22º. Com a palavra, Prof. Wassim fala sobre a situação dos PIT's dos professores, no qual a Resolução apresenta soluções para complementação dos PIT's, e que na semana que vem terá uma cas ampliada para tratar de alguns assuntos e que nela será feito uma cobrança à PROPLAN por uma nota técnica oficial referente aos PIT's dos professores e de que forma ficarão os do semestre anterior os quais foram suspensos, e foi obtido da Administração Superior, a priori, que os PIT's do semestre anterior foram justificados e que nesse caso seria necessário apenas trabalhar em cima dos próximos. Finaliza dizendo que, em conversa com a servidora Raquel, será feito a proposta por uma oficialização dessa decisão para que sejam tomadas as devidas providências e que em relação ao PIT do período atual a Resolução esclarece de forma os docentes poderão completar seus PIT's. Para finalizar informa que após a aprovação dos pontos de pauta a servidora Julieta Cristina participará da reunião para esclarecer as dúvidas de todos em relação à Resolução N. 5.294 - CONSEPE/UFPA. **3. Aprovação das Atas da 3º Reunião Ordinária e da 4ª Reunião Ordinária.** O Presidente do Conselho informa que as atas foram enviadas aos conselheiros via e-mail e não houve sugestão de modificações ou alterações nos textos. Sendo assim foi colocado em votação e os conselheiros deliberaram aprovar as atas supracitadas. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Convalidação e Homologação de Estágio Probatório do docente Caio Carvalho.** Relator: Luan Pinheiro. A Sec. Executiva realizou a leitura do parecer nº 15/2020 - CAALEN/CAMTUC/UFPA no qual foi emitido parecer favorável ao processo de avaliação de estágio probatório do docente Caio Carvalho Moreira, Siape 2425606, na qual compunham a banca os docentes Otavio Noura Teixeira, chefia imediata, Bruno Merlin e Viviane Almeida dos Santos, obtendo conceito excelente. Em seguida, Prof. Wassim coloca em votação, não havendo objeções, o ponto de pauta é aprovado. **4.2. Aprovação da Progressão Funcional do Docente Luís Paulo Silveira Machado.** A Sec. Executiva explica que, devido à finalização das portarias dos integrantes das câmaras em 31 de julho, não foi possível encaminhar o relatório para receber parecer final realizado pela CAALEN e será apresentado apenas parecer de aprovação da banca juntamente com o parecer da comissão avaliadora do relatório de progressão funcional, pois devido também ao atraso, e que logo mais adiante será colocado em pauta a situação das câmaras. Em seguida, realiza a leitura do Parecer de Relatório de Progressão Funcional do docente Luis Paulo Silveira Machado, Professor Adjunto Nível 1 da Classe C para Nível 2 da Classe C referente ao período de interstício de 26/07/2018 a 25/07/2020, tendo alcançado 138 pontos, pontuação superior ao mínimo exigido, sendo a banca avaliadora composta por Prof. Dr. Ewerton Ramos Granhen, como presidente, Profa. Dra. Karyme do Socorro de Souza Vilhena e Prof. Dr. André Luiz Amarante Mesquita como membros. Finaliza fazendo breve leitura do parecer nº 12/2020 - CAALEN/CAMTUC/UFPA que aprova a indicação da banca acima citada para avaliação de progressão funcional do docente. Em seguida, prof. Wassim coloca em votação, não havendo nenhuma objeção, o ponto de pauta é aprovado. **4.3. Aprovação da Progressão Funcional do Docente Johnattan Amorim.** A Sec. Executiva informa que da mesma forma o processo no momento possui apenas o parecer da CAALEN de aprovação da indicação da banca e o parecer da comissão avaliadora do relatório de progressão funcional e realiza a leitura do parecer nº 013/2020 - CAALEN/CAMTUC/UFPA, no qual aprovam os docentes Prof. Dr. Ewerton Ramos Granhen, como presidente, Prof. Dr. Aarão Ferreira Lima Neto e Prof. Dr. Heleno Fulber como

membros e Prof. Dr. João Pablo Pinheiro da Silva como suplente, para compor a comissão avaliadora. Em seguida, realiza a leitura do Parecer de Relatório de Progressão Funcional do docente Johnattan Amorim, Professor Assistente Nível 1 da Classe B para Nível 2 da Classe B referente ao período de interstício de 31/08/2018 a 31/08/2020, tendo alcançado 426 pontos, pontuação superior ao mínimo exigido. Em seguida, prof. Wassim coloca em votação, não havendo nenhuma objeção, o ponto de pauta é aprovado.

4.4. Aprovação do Ad Referendum nº 037/2020 - Ajuste do PIT Johnattan Amorim. A Sec. Executiva informa que o ajuste é referente ao semestre 2018.4 em que houve um equívoco no registro do PIT do docente. Prof. Wassim explica que no momento em que o docente separou a documentação para o relatório de promoção funcional constatou que havia sido declarado erroneamente o registro

de afastamento para doutorado no semestre 2018.4, e que havia como comprovar que realizou as atividades mencionadas no Ad Referendum nº 037/2020, com a aprovação do documento é possível enviar à PROPLAN para regularização do PIT do docente. Prof. Wassim coloca em discussão, não havendo nenhuma objeção, o ponto de pauta é aprovado. **4.5. Composição das Comissões do Conselho.** A Sec. Executiva explica a todos de que forma as antigas câmaras analisavam as documentações para aprovação no Conselho de forma mais assertiva e fala da decisão da PROPLAN sobre não computar a carga horária para os participantes dessas câmaras a partir deste ano, e que se entende serem necessárias essas cargas horárias, pois essas são atividades extras para os participantes das mesmas. Foi então buscada uma forma de garantir a carga horária para essas atividades alterando o termo de câmaras para Comissões do Conselho, sendo assim previsto no Regimento do CAMTUC carga horária para presidentes e membros das mesmas. Dessa forma, na portaria fica estabelecida alocação de 4h de carga horária para Presidente da Comissão e 2h para os demais membros. Em seguida, após breve discussão, ficam estabelecidas as Comissões, de acordo com a tabela abaixo.

| COMISSÕES DO CONSELHO DO CAMTUC | | | |
|---|--|--|---|
| COMISSÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO | COMISSÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS | COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, LEGISLAÇÃO E NORMAS | COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS |
| Prof. ^a Aline Louzada | Prof. César Juan Alarcón Llaccharímay | Prof. Raynner Menezes Lopes | Prof. ^a Vanessa Conceição dos Santos |
| Prof. Davi Barbosa | Prof. ^a Grazielle Tigre Souza | Prof. ^a Carolina Coelho | Prof. Jefferson Sousa Costa |
| Prof. Washington Sousa | Prof. Raphael Texeira | Prof. Ewerton Granhen | Prof. ^a Raísa Rodrigues Neves |
| Prof. Marcos Amaris | Prof. Otávio Noura Teixeira | Prof. Caio Carvalho Moreira | Prof. Renato Cavalcante |
| Prof. Walber Alexandre | Prof. Francisco Jarmeson Bandeira | Prof. Douglas Neves Garcia | Prof. Maciel da Costa Furtado |
| Técnico Novax Reis | Técnico Charles Nobre | Técnico Célio Farias | Técnica Daniela Lopes |
| Técnico Udson Pacheco | Técnica Aida Patrícia | Técnica Marta Macedo Matos | Técnica Wivian de Figueiredo |
| Discente Mirella Bastos | Discente Elina Wanzeler Pereira | Discente Sara Priscilla Nunes Oliveira | Discente Emilda Oliveira |

5. PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES. Prof. Wassim agradece a participação da convidada Julieta Cristina Jatahy e inicia a discussão em relação à Resolução N. 5.294 - CONSEPE/UFPA e o Ensino Remoto Emergencial - ERE. A convidada inicia sugerindo que as faculdades façam um levantamento dos componentes que já estavam ofertados e da quantidade de alunos matriculados e decida se será mantida a oferta, porque o SIGAA não permite que seja feita reabertura de matrículas que já foram processadas. Foram propostos que se cancelassem todas as matrículas que haviam sido processadas, exceto as turmas que foram consolidadas, e refazê-las, entretanto a proposta não foi aceita, pois foi preferível manter as matrículas por entender que a maioria iria seguir e fala que se as Faculdades optarem por ofertar novas turmas para esse período, pode ser feito, mas a matrícula terá que ser solicitada ao CIAC, assim como o cancelamento de turma com alunos matriculados. Informa que o CIAC fez três solicitações ao CTIC e que estão em análise de viabilidade e tempo de implantação, os quais são a possibilidade dos Institutos de cancelarem turmas mesmo com alunos matriculados, pedido para disponibilizar o módulo de matrícula compulsória em lote para as faculdades e que todas as estruturas curriculares fossem transformadas em oferta por atividades, pois quando a Resolução aprovou que a faculdade pudesse fazer a avaliação do seu projeto de oferta informando quais estruturas poderiam ser ou não ofertadas na modalidade ERE e que seria possível trazer ofertas previstas para semestres futuros, o que não era permitido pelo PPC e pelo Regulamento da Graduação, portanto para que isso fosse viável, e que os alunos pudessem se matricular, foi feita a mudança das estruturas curriculares que funcionam em sistema seriado para sistema de oferta por atividades. Conclui que enquanto aguarda resposta do CTIC para essas solicitações, o cancelamento de turmas e a matrícula de alunos devem ser solicitados ao CIAC, e aconselha que as Faculdades façam levantamento para verificar se as disciplinas serão ofertadas de forma paralela ou modular para o semestre previsto para o ERE, pois se for decidido ser ofertada de forma modular a Faculdade terá que ofertar a disciplina, e na data escolhida reofertar e transferir todos os alunos para a turma de reoferta, para que fique registrada a data em que essa disciplina foi ofertada. A convidada vê essa proposta um pouco problemática, até porque está permitido o envio de frequência e nota para o final da oferta, resguardado pela Resolução. Conclui reafirmando a necessidade de fazer um levantamento de quais estruturas poderão ou não ser ofertadas, e em caso de abrir turmas para outras matérias não previstas para o semestre e para alunos que quiserem se matricular em estruturas que anteriormente não poderia ser feito por motivo de retenção de bloco, essas solicitações até o momento deverão ser feitas ao CIAC. Prof.^a Viviane apresenta alguns questionamentos, e apresenta uma pergunta recorrente primeiramente se as disciplinas dos semestres 2020.2 e 2020.4 serão unidas. Julieta diz que não e explica que na verdade de acordo com a Resolução, a Faculdade fará uma avaliação do que pode ser ofertado dando preferência para as disciplinas já matriculadas no bloco 2020.2, e que as disciplinas da próxima oferta seriam referentes a 2020.4, levando em consideração viabilidade, número de desistência, entre outros fatores, podendo ofertar matérias de outros blocos ou optativas se não for possível oferecer as do bloco atual, obedecendo ao limite de vagas da turma, pois a preferência para oferta da turma é para os alunos do bloco do qual a matéria era direcionada originalmente, e dá algumas exemplificações de arranjo para esse período excepcional. Continua explicando que como o sistema não está mais processando matrículas, estas serão efetuadas pelo CIAC, porém um calendário referente ao período emergencial 2021.1 será aberto para que matérias que ocorrerão de dezembro a fevereiro de 2021 poderão ser ofertadas diretamente pelo sistema através desse calendário onde os alunos poderão acessar e se matricular normalmente, sem necessidade de envio para o CIAC. Para esse calendário haverá prazo para apresentar a oferta das matérias, apesar da oferta de matéria ficar aberta para todo o período de ERE, neste caso, fala que apesar das matrículas dessas matérias ficarem disponibilizadas apenas para esse período, as Faculdades deverão estar atentas para que a oferta esteja pronta com antecedência, sugerindo que se mantenham as matérias já planejadas e que novas matérias a serem ofertadas fiquem para esse calendário 2021.1, para que haja um melhor planejamento. Deixa a advertência de que o planejamento para as ofertas que acontecerão até dezembro seja divulgado com antecedência aos discentes, mas que haverá tempo para planejamento das ofertas que ocorrerão de dezembro a fevereiro. Outro questionamento feito pela profa. Viviane foi o número mínimo de alunos por turma e a convidada fala que ficou a critério das instituições. Pergunta também se o conteúdo ministrado continuará do ponto em que foi interrompido ou se terá que ser iniciado novamente e a convidada explica que pode ser feito uma pequena revisão, uma vez que já se passaram cinco meses de afastamento das atividades e fica a critério dos professores a retomada do conteúdo, em concordância com os alunos. É questionado se em relação aos calouros é feita alguma recomendação específica e a convidada Julieta explica que pelo menos uma matéria deverá ser ofertada aos calouros e egressos. Outro questionamento é qual a data exata para início do semestre, apesar de ter sido passado que será fluxo contínuo, e a convidada explica que por ser fluxo contínuo, as Faculdades deverão publicar as datas em

que os professores ministrarão as matérias para os alunos, uma vez que algumas podem iniciar imediatamente no início oficial do período, 14 de setembro de 2020, ou não, e pede para que essas informações sejam bem divulgadas, via e-mail, grupos de *whatsapp*, entre outros, para que os alunos estejam a par de todas as datas de início das ofertas e possam fazer cancelamento de matrícula na página do CIAC no SAGITTA, onde já foi aberto um serviço para o ERE onde encontra-se a opção para cancelamento de matrícula. E da mesma forma que é para as matérias, fica mantido as matrículas para TCC. Profa. Viviane finaliza com questionamento se o calendário estará totalmente flexível e poderá fazer ajustes a qualquer momento ou terá período para fechamento. Julieta explica que o calendário 2020.2 funcionará com fluxo contínuo, embora devam ser definidas as datas para ofertas das disciplinas e explica que normalmente existia essa determinação, pois em períodos normais, as turmas precisavam estar disponibilizadas a tempo para que os alunos pudessem fazer suas inscrições, e explica que essa exigência não é referente ao sistema e sim ao planejamento do calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE, e adverte que deve ser estipulada uma data final para apresentação da proposta de oferta para ERE, que talvez seja solicitada por volta do dia 10 de setembro de 2020 pela PROEG. Prof. Rafael Bayma questiona se colação de grau para este período vai proceder normalmente e a convidada explica que sim e que a PROEG está programando as colações por ato administrativo, pois facilita o processo, entretanto tendo necessidade de o aluno colar grau será feita a cerimônia, mas que o mesmo não será válido para emissão de diplomas, os quais serão emitidos apenas quando retornarem as atividades administrativas presenciais, e que o CIAC está emitindo apenas diplomas urgentes, que ainda assim está sobrecarregando os servidores que se encontram disponíveis durante a pandemia. Em seguida, responde sobre questionamento em relação à emissão de declarações, informando que há a opção de emitir a declaração via Sagitta, tendo sido emitidas com sucesso mais de mil declarações para alunos que colaram grau, e foi solicitado ao CTIC a criação de um módulo para emissão de atestado de conclusão de curso, e que já foi disponibilizado no portal do discente, entretanto há dificuldades nesse caso em questão da necessidade de algumas informações disponibilizadas pelo CIAC como data da colação de grau, data de conclusão, entre outros. Dessa forma se o aluno colar grau por ato administrativo registrar a data de saída do aluno no sistema presente na portaria e, após isso o próprio aluno pode acessar o portal do discente no SIGAA e fazer o *download* do atestado de conclusão de curso, sendo válida por um período de 240 dias e podendo ser emitida apenas uma vez, uma vez que se o diploma for emitido não será possível para o aluno estar emitindo declarações. A Sec. Executiva questiona se essas regras valem apenas para alunos da graduação ou também são válidas para a pós-graduação, no caso para Mestrado. A convidada Julieta explica que essa solicitação está sendo válida para alunos da graduação e que está sendo emitida pelo programa para os alunos da pós-graduação, e para alunos que concluíram a pós-graduação e estão precisando para dar entrada na progressão funcional encaixam-se na condição de urgência e nesse caso o CIAC está emitindo diploma, e que no caso do incentivo à qualificação a PROGEP está aceitando o próprio protocolo do SIPAC. A representante discente Elizete questiona se as ofertas ocorrerão no turno original das turmas ou se haverá flexibilização quanto ao horário. A convidada explica que pode haver flexibilização contanto que haja consenso com os alunos, mas que preferencialmente deva ser ofertado no turno original, pois deve ser levada em consideração a disponibilidade inicial dos alunos quanto àqueles que trabalham ou exercem alguma atividade no turno oposto da turma desde quando ingressaram na graduação, e que qualquer mudança deve ser acordada com os discentes. A convidada comenta um questionamento realizado em outra reunião no qual foi perguntado se as reprovações seriam excluídas automaticamente, entretanto ela responde que ao final do período será emitido um relatório de insucessos no qual será informado os alunos reprovados no período ERE que será encaminhado para o CIAC para ser removido manualmente, pois o sistema não tem capacidade para fazer esse processamento automaticamente. Comenta que essas informações que estão sendo discutidas serão enviadas na forma de orientações. Prof. Bayma questiona como será o processo de cancelamento de matrículas, uma vez que, como está colocado na Resolução, os cancelamentos poderão ser realizados pelos alunos a qualquer momento do período. A convidada explica que será feito através de serviço do CIAC no Sagitta, e que o serviço já se encontra aberto e será solicitado pelo próprio discente, podendo ser realizado a qualquer momento, tanto no início quanto no final do período, sendo feita a exclusão pelo próprio CIAC. Hélio Loiola questiona se há um número máximo de matrícula em disciplinas e a convidada responde que não ficou claro na Resolução esse valor e que algumas instituições estão aumentando o número de vagas, uma vez que não há mais limitação física, para que os alunos que se encontram com pendências em disciplinas e blocos possam cursá-las, abrindo assim 70 a 80 vagas por turma, e sugere que se faça um planejamento para ofertar as disciplinas com alta demanda para o calendário que será aberto em dezembro, podendo restringir as vagas por faculdade ou deixar em aberto, o que implica em inscrições de alunos de outros Campi por constar na

estrutura curricular do aluno, e sugere, portanto que seja especificado o destino das vagas, tanto por faculdade quanto para turmas flexibilizadas de outras cidades. A discente Elizete questiona se para os alunos que tiverem o auxílio emergencial indeferido se poderão ser ofertado turmas na modalidade presencial, e a convidada explica que independente das decisões tomadas pelo governo estadual e municípios, a UFPA não determinou o retorno de atividades presenciais, não estando autorizada abertura de turmas presenciais. Prof. Bayma questiona sobre o limite de disciplinas nas quais os discentes poderão se matricular, se o SIGAA continuará limitando ou foi reparametrizado, e a convidada explica que isso foi liberado. Continua a fala explicando que foi estabelecido um limite de 500 horas, mas que até agora não houve solicitação de aumento desse parâmetro e que foi solicitado apenas a possibilidade do aluno cursar mais de uma disciplina de blocos distintos, entretanto fica registrado esse limite de horas, que é superior ao normal aplicado para os blocos, que são em torno de 360 horas. Para o aluno que queria ultrapassar esse limite, a direção da faculdade possui no perfil do sistema a opção de extrapolar créditos máximos de disciplinas, onde pode ser feito o acréscimo de créditos para que o aluno possa se matricular pelo SIGAA. A convidada fala que existe a parametrização, mas que ela é alta pra cursos de engenharia, ainda mais na modalidade ERE, e que a preocupação da faculdade seja de que alguns alunos se inscrevam em muitas matérias, tendo a possibilidade de desistência futuramente, mas que terá ocupado vaga em vão, podendo faltar vaga para outros alunos. Também uma alta quantidade de alunos matriculados pode acarretar numa sobrecarga para os professores, onde uma solução seria disponibilizar mais de um docente para disciplinas com alta demanda e sugere que a faculdade organize um limite de disciplinas em que o aluno poderá se matricular. Prof. Bayma questiona se o sistema continuará fazendo checagem de conflito de horário nas disciplinas em que os alunos se matricularem, e a convidada Julieta explica que sim, pois a questão de conflitos de horário que foi discutida anteriormente impede que haja uma grande oferta de disciplinas no turno oposto ao original do aluno, entretanto pode haver acordo entre a faculdade, docentes e discentes, podendo ser ofertada no sábado para evitar esses conflitos. Prof. Wassim informa que será montado duas salas específicas no Campus para que os professores que precisarem de espaço para montar e filmar suas aulas tenham o suporte adequado, disponibilizando câmera e duas mesas digitalizadoras. Continua informando que algumas faculdades já informaram os professores que precisam do suporte e fica aguardando resposta das demais faculdades, e finalizando cobrando o Plano de Trabalho e o Relatório de Atividades dos docentes. Prof. Wassim responde ao questionamento se após retorno das atividades remotas emergenciais no mês de setembro ainda será mantido Plano de Trabalho e o Relatório de Atividades e fala que ainda será necessário verificar, mas acredita que ainda será mantido o envio dos mesmos, pois o retorno das atividades será na modalidade remota e pede para que aqueles que têm pendências enviem para suas chefias imediatas. O técnico Luiz informa que o DTIC está trabalhando em ações para contribuir com o ERE e umas delas foi a criação de um canal no *Youtube*, juntamente com a técnica Carla, disponibilizando alguns vídeos que possam vir a auxiliar no manuseio das novas ferramentas e informa que no decorrer da semana serão adicionados mais vídeos com alguns passo-a-passo para utilização de ferramentas, como aderir ao G-suíte, pois o e-mail institucional será fundamental para o funcionamento do ERE, tanto para discentes quanto para técnicos e docentes, e explica que a adesão ao G-suíte pode ser realizada via Sagitta e que a página do CTIC possui bastante informação a respeito e manuais detalhados. O técnico Hélio informa que a DIPLAN havia antecipado que a normativa que orientaria a elaboração dos PIT's estaria pronta até o dia de hoje e fala que devido algumas situações houve atraso, mas deve ser publicada pela PROPLAN até semana que vem, e que a mesma será necessária para dar orientações gerais sobre carga horária dos PIT's, entre outras situações. Prof. Wassim informa que em reunião com a PROPLAN foi informado que a carga horária para os PIT's dos docentes para participação de reuniões será de 1h para reuniões das Faculdades e do Conselho do CAMTUC e de 2h para integrantes do CONSEPE. Para as Comissões será mantida a carga horária estipulada anteriormente para as antigas câmaras. Prof.^a Vanessa questiona se as vídeo-aulas gravadas de forma síncrona (ocorrem ao vivo e os alunos devem estar participando), de acordo com o estabelecido na Resolução, serão disponibilizadas a qualquer momento para os alunos, ou se isso é válido apenas para conteúdos assíncronos de apoio à disciplina apenas. Em seguida faz um segundo questionamento sobre a questão de direitos autorais e de imagem em relação à gravação e divulgação das vídeo-aulas pelos professores do Campus, a falta de acesso dos professores aos pacotes da *Microsoft Office*, *AutoCAD*, entre outros *softwares* pagos, e sobre as imagens utilizadas em *slides*, pois nem todos os autores disponibilizam os direitos autorais das mesmas e sobre impedimento na divulgação de conteúdos do *Youtube* para os alunos, devido também a direitos autorais, sendo essas as preocupações colocadas pela professora que atingem diversos professores, em relação a materiais e infraestrutura. O técnico Luiz comenta, em relação às licenças do *Office*, que a UFPA tem parceria com a *Microsoft* o que tornou possível adquirir, via

Sagitta, ferramentas do pacote *Office*, e que tem vídeo no canal do CTIC no *Youtube* explicando de que forma fazer a aquisição dessa licença, a qual não é a licença convencional e sim uma licença para utilização das ferramentas do pacote no navegador através de conta *Outlook*, e finaliza dizendo que existe ferramentas semelhantes disponíveis, para edição de texto, planilhas, apresentação de *slides*, entre outros, no pacote G-suíte, adquirido através de conta *Gmail*. Quanto à questão de divulgação de vídeos do *Youtube*, o técnico fala que não é necessário baixar, mas sim enviar o *link* de acesso aos alunos, pois o condicionamento para que exista o ERE é que o aluno tenha acesso à *internet* e assim acessar os conteúdos, ou durante a aula pode ser feito compartilhamento de tela para que os alunos possam assistir. Continua falando que em relação ao direito de imagem, o professor não é obrigado a se filmar, a aula pode ser apresentada com o professor filmando uma apresentação de *slides* ou alguma outra ferramenta de auxílio à aula, divulgando apenas a voz, e apresenta a sugestão de software do prof. Otávio, OBS Studio, software de *streaming* e gravação gratuito e de fácil utilização, para gravar as aulas e finalizando dizendo que ficará a cargo da UFPA para resolver as questões em relação a licença de softwares de engenharia como AutoCAD ou ANSYS. Para a questão de necessidade de estrutura como monitor como foi colocado pela Prof.^a Vanessa, Prof.^a Viviane sugere *logar* o computador e o celular na mesma sessão da aula, para que com um o docente possa apresentar a aula, e com o outro estar interagindo com os alunos. Prof. Wassim complementa dizendo que com a aprovação da Resolução que autoriza o empréstimo de bens tecnológicos do Campus para os docentes fica solucionado esse problema, onde os docentes deverão apenas fazer a solicitação que a Coordenação dará as instruções para esse procedimento. Com relação a problema de licença de *softwares* de engenharia, o professor sugere que a disciplina seja cancelada e que para os professores que não possuem licença será disponibilizado suporte técnico no Campus para atendê-los. A técnica Marta confirma que as aulas *online* síncronas é que serão gravadas no momento da aula e disponibilizadas para os alunos que não puderem participar. Prof. Douglas fala que, no caso do que vai ser feito na FEM, mesmo que os experimentos de laboratório sejam gravados, a explicação deverá ser apresentada novamente no momento em que ocorrer a aula de forma síncrona. Prof. Wassim finaliza fazendo a sugestão de que os professores busquem pela versão acadêmica dos softwares de engenharia que forem pagos, e que, caso não seja encontrado, sugere que a matéria seja cancelada. Prof. Otavio pede para que seja feito um alinhamento final entre as faculdades para confirmar o prosseguimento com o planejamento feito anterior à pandemia e para definir o restante do período, e sugere que seja realizada uma reunião com as faculdades e o DAE para finalizar o planejamento, reunir com centros acadêmicos e representantes de turma, para que seja repassado aos alunos e iniciar o ERE. Prof. Wassim explica que apesar da Resolução indicar o dia 14 de setembro para início do ERE, não necessariamente deve ser essa a data, pois ficará a critério das faculdades a disponibilização das ofertas, mas que será marcada reunião para próxima semana com as faculdades para fechamento de detalhes. Prof. Douglas lembra que o resultado da solicitação do auxílio digital sai dia 2 de setembro, mas que deve ser levado em consideração o tempo para que esses alunos adquiram os equipamentos e que deve ser feito levantamento dos alunos que conseguirão ou não esses equipamentos. O convidado Hélio levanta a questão da necessidade de comprovação das faculdades referente à representação discente, como ata de reunião do colegiado, ata de reunião dos centros acadêmicos, entre outros. Prof. Wassim finaliza informando que com base nas informações passadas pela convidada Julieta, a Coordenação Geral disponibilizará, juntamente com o DAE, para as faculdades um protocolo contendo informações de como proceder na oferta de atividades, tentando condensar essas informações para passar a todos, e propõe que poderão ser marcadas novas reuniões com as faculdades para tirar as últimas dúvidas e acertar os últimos detalhes, e que será marcada novamente uma Assembleia com os discentes. Não havendo nada mais a tratar o Presidente do Conselho do CAMTUC agradeceu a participação dos membros e deu por encerrada a sessão - às 12h15min. A reunião foi gravada em vídeo. E, para constar, será lavrado a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, e por mim, Pollyanna Cristina Lima Veiga, Secretária Executiva do Campus Universitário de Tucuruí, e demais conselheiros e conselheiras presentes.

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 14:57)
BRUNO MERLIN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2810321

(Assinado digitalmente em 12/09/2020 17:14)
CAIO CARVALHO MOREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2425606

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 09:39)
CESAR JUAN ALARCON LLACCTARIMAY
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2135561

(Assinado digitalmente em 13/09/2020 15:06)
CLEISON DANIEL SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1643262

(Assinado digitalmente em 13/09/2020 09:59)
DIEGO DA SILVA DIAS
COORDENADOR(A) DE CPGA
Matrícula: 1814138

(Assinado digitalmente em 12/09/2020 17:13)
DOUGLAS NEVES GARCIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1870088

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 19:53)
ETIENE ELAYNE MEIRELES DA ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2389998

(Assinado digitalmente em 17/09/2020 17:14)
FERNANDA PEREIRA GOUVEIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1700087

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 10:02)
MACIEL DA COSTA FURTADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1103308

(Assinado digitalmente em 16/09/2020 17:34)
MARLON BRAGA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1335565

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 14:51)
MARTA MACEDO MATOS DE ARAUJO
PEDAGOGO-AREA
Matrícula: 2356966

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 10:42)
OTAVIO NOURA TEIXEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2143534

(Assinado digitalmente em 12/09/2020 17:01)
POLLYANNA CRISTINA LIMA VEIGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2329034

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 10:45)
RAFAEL SUZUKI BAYMA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1546620

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 06:27)
VANESSA CONCEICAO DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2412354

(Assinado digitalmente em 18/09/2020 18:13)
VIVIANE ALMEIDA DOS SANTOS
VICE-COORDENADOR DE CAMPUS
Matrícula: 2116869

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 09:28)
WASSIM RAJA EL BANNA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 2985805